



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

V

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 14/2018

Fica alterado o Art. 3º e o § 1º do Art. 3º do Projeto de Lei Complementar 14/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A organização básica dos órgãos da Superintendência da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba é composta de unidades administrativas organizadas em níveis hierárquicos, sobrepondo-se as superiores às inferiores, mediante relações de subordinação entre os respectivos níveis, assim definidos:

I -

II -

§ 1º - O Conselho Administrativo disporá sobre a organização regimental dos órgãos em níveis inferiores aos Departamentos previstas nesta lei e outras, se necessário, estabelecendo as respectivas competências e atribuições, bem como a vinculação aos órgãos de que trata esta lei complementar, conforme o caso, visando ao desempenho de atividades administrativas, técnicas ou operacionais especificadas nos respectivos atos.

§ 2º -

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.

Vereador Eng. Alexandre Peres